



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 137/2022-DE abd

Juiz de Fora, 11 de janeiro de 2022.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica manutenção de Veto Parcial - Parágrafo único - Lei nº 14.320/2021**

Senhora Prefeita,

Comunicamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Casa Legislativa em Reunião Plenária, deliberou MANTER o Veto Parcial aposto pelo Executivo ao parágrafo único da Lei nº 14.320, de 22 de dezembro de 2021, que "Institui o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Individuais de animais em Situação de Abandono ou Risco no Município de Juiz de Fora".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
12/01/22
PROTOCOLO N.º
HORA: 11:17
P.J.F / Secretaria de Governo